



ATA DE SESSÃO

CRENCIAMENTO Nº 003/2024

CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, GESSEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, CARPINTEIRO, JARDINEIRO, ENCANADOR E SERRALHEIRO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

Aos **28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – 09H00MIN**, na sala de Licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para proceder à abertura do envelope “**HABILITAÇÃO**” referente ao certame em epígrafe.

Foi protocolado até a data desta sessão 04 envelopes: protocolo nº 585/2025, que foi no dia 30/01/2025 às 10h25min pela empresa **JEFERSON PADAVINI PIRES**; protocolo nº 787/2025, que foi no dia 06/02/2025 às 11h25min pela empresa **GABRIEL SILOTO DOS SANTOS ENGENHARIA ME**; protocolo nº 844/2025, que foi no dia 10/02/2025 às 12h15min pela empresa **CESAR HENRIQUE SILOTO FONSECA 17388284842 ME**, protocolo nº 1122/2025, que foi no dia 20/02/2025 às 15h41min pela empresa **HP PINTURAS LTDA ME** e protocolo nº 1134/2025, que foi no dia 21/02/2025 às 11h39min pela empresa **PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. Na sessão fizeram presentes apenas o Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Na sequência, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio deram início à abertura e análise dos documentos do envelope “Habilitação”, os quais foram conferidos e rubricados por todos os presentes.

Após avaliação da documentação de habilitação da empresa **JEFERSON PADAVINI PIRES**, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos solicitados em edital, porém o Certificado de regularidade de situação perante o FGTS e Certidão Negativa Estadual estavam vencidos, fizemos diligência via site e as mesmas se encontram regulares, deste modo se consagrou **CRENCIADA**.

Após avaliação da documentação de habilitação da empresa **GABRIEL SILOTO DOS SANTOS ENGENHARIA ME**, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos solicitados em edital, porém o Certificado de regularidade de situação perante o FGTS estava vencido, fizemos diligência via site e a mesma se encontra regular, deste modo se consagrou **CRENCIADA**.

Após avaliação da documentação de habilitação da empresa **CESAR HENRIQUE SILOTO FONSECA 17388284842 ME**, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos solicitados em edital, porém o Certificado de regularidade de situação perante o FGTS estava vencido, fizemos diligência via site e a mesma se encontra regular, deste modo se consagrou **CRENCIADA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**



SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Após avaliação da documentação de habilitação da empresa **HP PINTURAS LTDA ME**, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos solicitados em edital, porém o Certificado de regularidade de situação perante o FGTS estava vencido, fizemos diligência via site e a mesma se encontra regular, deste modo se consagrou **CRENCIADA**.

Após avaliação da documentação de habilitação da empresa **PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos solicitados em edital, deste modo se consagrou **CRENCIADA**.

Conforme item 13 do edital: Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da ata de lavratura do resultado do credenciamento para apresentar recurso ao indeferimento de credenciamento.

Posterior publicação do resultado, os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação (publicação).

O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo, situa na Prefeitura Municipal.

Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

O recorrente terá, a partir de então, o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme previsto no Inciso I do Artigo 165º da Lei Federal 14.133/2021.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

As razões do recurso, suas contrarrazões e julgamento serão processadas e publicadas no site da Prefeitura, no endereço <https://www.serranegra.sp.gov.br/>, ao qual todos os licitantes terão vistas.

Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio

MATEUS GUEDES BERTON

Agente de Contratação

ANA CAROLINA DOS SANTOS AZEVEDO

Equipe de Apoio